



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## INDICAÇÃO Nº 564/2026

**Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Lucas Gibin Seren, nos termos regimentais**, que determine ao departamento competente de Fiscalização de Posturas a adoção das seguintes medidas quanto ao terreno baldio localizado na rua Arlindo Rodrigues de Souza, ao lado do nº57, no bairro Hercules Pereira Hortal:

1. Notificação do Proprietário: A notificação imediata do responsável pelo referido imóvel para que realize a limpeza, roçada e remoção de entulhos e lixo do terreno, garantindo a manutenção constante da área conforme determina o Código de Posturas do Município.
2. Fiscalização e Acompanhamento: Que a equipe de fiscalização monitore o cumprimento do prazo legal estabelecido para a limpeza, assegurando que o proprietário sane as irregularidades que vêm causando prejuízos à higiene e à segurança dos moradores e usuários da unidade de saúde.

### JUSTIFICATA

O terreno em questão encontra-se atualmente em estado crítico de abandono, com acúmulo de lixo e vegetação alta, o que gera transtornos graves para a comunidade:

- Responsabilidade do Proprietário: Cabe ressaltar que a manutenção, limpeza e conservação de terrenos baldios são obrigações legais impostas aos proprietários, visando preservar o bem-estar e a salubridade das áreas urbanas.
- Papel do Poder Público: Compete à Prefeitura, através de sua fiscalização, exercer o poder de polícia administrativa, notificando o proprietário e, em caso de persistência da irregularidade após o prazo legal, aplicando as penalidades cabíveis previstas na legislação municipal.
- Saúde Pública e Segurança: A situação demanda urgência, pois a falta de manutenção em um local situado diretamente em frente a um posto de saúde facilita a proliferação de vetores de doenças e animais peçonhentos, colocando em risco a saúde dos pacientes, funcionários e demais moradores do bairro Centenário.

Diante do exposto, conto com o apoio do Executivo Municipal para resolver essa demanda de interesse público com a maior agilidade possível.

Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência são os 5 princípios da Administração Pública.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de abril de 2026.

**Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)**

**VEREADOR**



*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**

PROTOCOLO 54938/2026 - 16/04/2026 11:11 - PROCESSO 864/2026



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=CJRP-UXTA95H4DPRD>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: CJRP-UXTA-95H4-DPRD**

